



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fê, que nesta data foi publicado este (a)

LEI Nº 2.021, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

Com afixação no placard do Município

Morrinhos, 21 de Setembro de 2003

Altera a denominação
do cargo menciona.

Acácia Maria Coelho
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O cargo em comissão de Diretor do Departamento da Receita, Posturas e Edificações, nível 03, grau 72, constante do Anexo Único da Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1993, passa denominar-se “Diretor do Departamento da Receita, Posturas, Edificações e Vigilância Sanitária”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 21 de agosto de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA

=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA

=Secretário de Administração=